

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Setor de Gestão de Pessoas	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 65
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro	

2. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço
2.2 – Finalidade da Contratação: Serviços
2.3 – Regime de Fornecimento Global
2.4 – Procedimentos auxiliares: Sistema de Registro de Preço
2.5 - Condição de Pagamento: 5 dias após a entrega da Nota Fiscal

3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** - Trata-se de um conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo que os trabalhadores tenham condições de trabalho seguras e saudáveis. O PCMSO inclui a realização de exames médicos periódicos e outras medidas para garantir que não haja doenças relacionadas ao trabalho. Além disso, tal programa também visa identificar precocemente qualquer sinal de enfermidade relacionada à atividade fim que é exercida. O PCMSO deve ser elaborado por um médico do trabalho, que tem a responsabilidade de supervisionar o programa e garantir que este seja adequadamente implementado.
- **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO)** - em atendimento à NR1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente. O PGRO deve ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: a. Identificação da unidade; b. Identificação da equipe de elaboração e responsável técnico; c. Objetivo; d. Referências bibliográficas; e. Metodologias aplicadas e descrição dos equipamentos utilizados; f. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho; g. Caracterização das atividades por função; h. Inventário de riscos levantados, qualitativamente e quantitativamente; i. Tabelas de resultados das avaliações de riscos quantitativas; j. Análise crítica dos resultados obtidos; k. Descrição de medidas de prevenção existentes; l. Plano de Ação de Gerenciamento dos Riscos; m. Anexo com os certificados de

calibração dos equipamentos utilizados; n. Anexo com os laudos laboratoriais adotados para a caracterização dos riscos e histograma minuto a minuto das audiodosimetrias; o. Anexo com os relatórios de campo; p. Anexo com a ART original devidamente assinada pelas partes.

- **Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho Levantamento (LTCAT)** – elaborar laudos relativamente dos cerca de 55 (cinquenta e cinco) servidores da Câmara Municipal, de forma a caracterizar as atividades como insalubres e/ou perigosas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física devendo ser elaborado de acordo com a legislação pertinente do objeto deste serviço, devendo conter: a) A identificação do fator de risco: Riscos Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, pressões anormais. - Riscos Químicos: poeiras, gases, vapores, fumos, neblinas e névoas. - Riscos Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários e bacilos; b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras; c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; e) A caracterização das atividades e do tipo da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, aos agentes perigosos; f) A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho; g) Os possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica; h) A descrição das medidas de controle já existentes e a serem implantadas. i) A caracterização das atividades como insalubres e/ou perigosas, determinando os graus (10%, 30%, 40%) para as atividades insalubres e 30% para as atividades perigosas, conforme Estatuto do Servidor Público do Município, por cargo, função exercida e local de trabalho e enquadramento com relação a aposentadoria especial, para efeito do pagamento e preenchimento do PPP. j) Descrição das avaliações qualitativas e quantitativas com os métodos, análise e resultados das medições. k) O LTCAT deverá conter ainda, os detalhamentos das análises dos Riscos físicos, químicos e biológicos.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** - conterá os dados histórico laboral de todo o período em que o servidor esteve vinculado a Câmara Municipal, bem como a expressa indicação qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos a que o servidor esteve exposto e o respectivo período. A elaboração do PPP deve compreender todos os campos previstos no modelo da Instrução Normativa nº 85/PRES/INSS de 18 de fevereiro de 2016. O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo como base de dados: a) Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO); b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; c) Comunicação e Acidente de Trabalho- CAT. O PPP deverá ser elaborado conforme os termos legais e regulamentares, e aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras bem como o Estatuto do Servidor Público do município de Carangola.

- **Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social** (envio/transmissão dos eventos de e-Social: S-2210-CAT, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT e demais que porventura surgirem).

- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Identificação da necessidade da contratação:

- Considerando que as relações de trabalho são orientadas pelas Normas Regulamentadoras – NRs, na seara da Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, identificou-se a necessidade de adequação e incorporação deste conteúdo normativo na Câmara Municipal de Carangola. A contratação de empresa de consultoria especializada almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar as seguintes metas: Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; A neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; Promover a saúde e Bem-estar da qualidade de vida dos servidores.

4.2 – Riscos iminentes quando da não contratação:

- Infração de Leis Federais referentes a implantação do e-Social com consequência de multas e assim danos aos cofres públicos. Custos do transporte e atendimento médico do acidentado. Prejuízos resultantes dos danos materiais a ferramentas, máquinas, materiais e ao produto. Pagamento de benefícios e indenizações aos acidentados e suas famílias. Pagamento de multas e penalizações. Tratamento de pendências jurídicas, tais como processos criminais por lesões corporais, indenizatórias e previdenciárias. Tempo não trabalhado pelo acidentado durante o atendimento e no período em que fica afastado. Tempo despendido pelos supervisores, equipes de SST e médica durante o atendimento. Baixa moral dos trabalhadores, perda de motivação e consequente queda de produtividade. Tempo de paralisação das atividades pelo poder público e consequente prejuízo à produção. Tempo necessário para o replanejamento das atividades. Tempo dos supervisores para investigar os acidentes, preparar relatórios e prestar esclarecimentos às partes interessadas: servidores, sindicatos, imprensa etc. Tempo de recrutamento e capacitação de um novo funcionário na função do acidentado, durante o seu afastamento. Perda da produtividade do trabalhador acidentado após seu retorno. Aumento dos custos para a sociedade, resultante da maior necessidade de recursos financeiros (tributações) para que o governo efetue o pagamento de benefícios previdenciários (auxílio doença, pensões por invalidez etc.), bem como para manter toda a estrutura existente de fiscalização. Custos econômicos relativos ao prejuízo da imagem do Órgão Municipal frente à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para a elaboração do PGR/GRO e LTCAT. A contratada deverá cumprir o estipulado em cronograma apresentado pela Câmara Municipal. A qualificação de toda a equipe deverá ser comprovada pela apresentação dos certificados de conclusão dos cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo Sistema Oficial em plena vigência e regularidade no ato de assinatura do contrato. No caso de troca dos membros da equipe ou do responsável técnico, a contratada deverá apresentar previamente as documentações dos novos integrantes ou responsável técnico para aprovação do Município. Contratação de caráter continuado visando o cumprimento de normas federais acerca de implantação do e-Social em sua fase IV quando deu-se início do envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho. A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional do Trabalho, para a elaboração do PCMSO. Deverá executar o lançamento inicial e a implementação das informações no sítio do e-Social (envio/transmissão dos eventos de e-Social: S-2210-CAT, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT e demais que porventura surgirem) bem como emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; a neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida dos servidores, manter as obrigações do e-Social em dia. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina e segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Carangola com fornecimento de mão de obra para Elaborar, Acompanhar e Coordenar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Serviço	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social (envio/transmissão dos eventos de e-Social: S-2210-CAT, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT e demais que porventura surgirem).	1
2	Serviço	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
3	Serviço	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1
4	Serviço	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.	1
5	UN	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	300
6	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	16

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 – Parâmetro Estimativo definido:

De acordo com o Art. 23 e incisos, da Lei 14.133 que diz:

"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.2 – Método para apuração do orçamento estimado:

Será utilizada a mediana dos valores obtidos com a Pesquisa de Mercado como observado no caput do artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3 – Estimativa Detalhada:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social (envio/transmissão dos eventos de e-Social: S-2210-CAT, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT e demais que porventura surgirem.)	1	3.350,00	3.350,00
2	Serviço	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1	3.575,00	3.575,00
3	Serviço	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1	3.800,00	3.800,00
4	Serviço	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade	1	3.725,00	3.725,00
5	UN	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico	300	59,00	17.700,00
6	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	16	75,00	1.200,00

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto almejado foi particionado em itens para melhor descrição das especificações, no entanto, a contratação deverá ser realizada em grupo, pelo valor global, tendo em vista a impossibilidade de diferentes empresas emitirem relatórios que se complementam durante a execução dos serviços.

Plausível afirmar que a contratação deverá ser realizada de maneira global, pois, os itens não podem ser executados de forma isolada, dependendo sempre do outro item para a prestação do serviço ser efetivada completamente.

10 – DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE

O objeto está especificado, abarcando nossas peculiaridades, para atender exclusivamente nossas necessidades, deste modo vai se despendar o menor valor possível com a contratação, alcançando, assim, os resultados pretendidos, no menor lapso temporal e com o menor custo possível.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento a legislação referente ao e-Social, para a devida adequação, evitando a sujeição a multas. Ao proporcionar a devida adequação do órgão a exigência legal, evita-se, dessa forma, a sujeição às multas e punições. Após a implantação, será possível proporcionar aos servidores da Câmara Municipal o devido acesso aos direitos trabalhistas em especial a segurança do trabalho.

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam acatar e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de segurança do trabalho.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Carangola não possui Plano de Contratação Anual (PCA) implementado.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

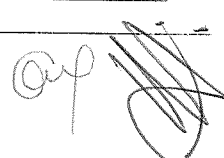
A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional é regulamentada pela Norma nº 4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. A norma prevê que as empresas devem manter os SESMT com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A contratação da empresa é necessária para garantir a confecção de todos os laudos técnicos necessários para atender a exigências normativas e regulatórias, além de preservar as condições adequadas de trabalho aos servidores. A contratação é financeiramente viável, está prevista no orçamento da Câmara Municipal, os custos de manutenção e operação são adequados e contratação representa um investimento obrigatório em termos de exigências legais.

Diante do exposto, declaro que a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para o setor público é viável técnica, socioeconômica e ambientalmente, e recomendamos que seja realizada de acordo com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

14. RECEBIMENTO

14.1 – Local e horário para recebimento:

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 78, bairro Centro, Carangola/MG, de 07:00 às 17:00 de



segunda-feira a sexta-feira.

14.2 – Recebimento Provisório:

Mirela Monteiro de Caires

14.3 – Recebimento Definitivo:

Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro

15. DA FORMALIZAÇÃO

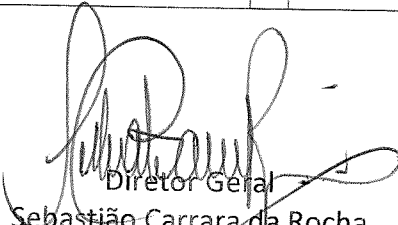
15.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal

Carangola, 19 de fevereiro de 2024.

16. DESPACHO

16.1 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido <u>26/02/2024</u>	☒ DEFERIDO		☐ INDEFERIDO
	 Diretor Geral Sebastião Carrara da Rocha		
Despacho Elaboração Termo de Referência <u>26/02/2024</u>			



Dispensa Art. 75 inciso II da Lei
14139/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA
CNPJ/Nº 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



Pág. 1

ESTIMATIVAS

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

Item	Contrato	Unid.	Qtde	OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO CNPJ: 11.401.339/0001-16		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL		PAULO LÚCIO MERELIS AVILA CNPJ: 21.284.406/0001-13		GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO CNPJ: 46.326.377/0001-69		Mediana
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Lançamento inicial e implementação das informações no site do e-Social (envio/transmissão dos eventos de e-Social: S-2210-CAI, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT e demais que porventura surgirem)	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.350,00
2	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.291,00	R\$ 2.291,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.575,00
3	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00
4	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.725,00
5	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico	UN	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.700,00
6	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	UN	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00
				R\$ 29.300,00		R\$ 59.641,00		R\$ 32.800,00		R\$ 33.900,00		R\$ 33.350,00

Carangola, 09 de fevereiro de 2024

Carla Gonçalves de O. Monteiro
Carla Gonçalves de O. Monteiro
Matricula nº 65
Coordenadora do Departamento
Pessoal e Recursos Humanos

Fwd: Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-social



De <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>

Para Osmarpaixao <osmarpaixao@yahoo.com.br>

Data 2024-02-07 12:56

Carta Orçamentária 2024.doc (~336 KB)

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.

Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro

Coordenadora de Recursos Humanos e

Departamento Pessoal

Matrícula 65

Câmara Municipal de Carangola

Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

ay

Re: Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-social



De osmar paixão <osmarpaixao@yahoo.com.br>

Para gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>

Data 2024-02-08 13:07

CARTA ORÇAMENTARIA.pdf (~7,5 MB)

Boa tarde.

Segue em anexo a Carta Orçamentaria.

Atenciosamente

Osmar Paixão Sousa Neto

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Tel: 32 984037170

Em quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 às 12:56:45 BRT, <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.

Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal
Matricula 65
Câmara Municipal de Carangola
Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

Carta Orçamentária

Prezados (as) Senhores (as),

Solicito, por gentileza, o preenchimento desta Carta Orçamentária, Anexo I, necessitando atender todas as especificações contidas no estudo técnico preliminar, anexo II, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA.

Nome do Proprietário:	Osmar Paixão Sousa Neto
Razão Social da Empresa:	OSMAR PAIXÃO SOUSA NETO - ME
Funcionário Responsável:	Osmar Paixão Sousa Neto
CNPJ:	11.401.339/0001-16
Endereço:	Rua Antônio Jacó nº 95, Centro, Espera Feliz/Minas Gerais
Telefone:	(32) 984037170
E-mail:	osmarpaixao@yahoo.com.br

1 – Objeto

O objeto desta Carta Orçamentária vem em razão da solicitação do Setor de Gestão de Pessoas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Carangola, com fornecimento de mão de obra para elaborar, acompanhar e coordenar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional, o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão de Laudos de Periculosidade e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

OSMAR PAIXAO SOUSA
NETO:05982527629
Assinado de forma digital por OSMAR PAIXAO SOUSA
NETO:05982527629
Dados: 2024.02.08 13:08:31 -03'00'

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Nº 01	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	Serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Nº 02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Nº 03	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Nº 04	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (Emissão dos Laudos de Periculosidade)	Serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Nº 05	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	Serviço	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
Nº 06	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Serviço	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Setor de Gestão de Pessoas	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 65
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro	

2. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço
2.2 – Finalidade da Contratação: Serviços
2.3 – Regime de Fornecimento Global
2.4 – Procedimentos auxiliares: Sistema de Registro de Preço
2.5 - Condição de Pagamento: 5 dias após a entrega da Nota Fiscal

3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** - Trata-se de um conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo que os trabalhadores tenham condições de trabalho seguras e saudáveis. O PCMSO inclui a realização de exames médicos periódicos e outras medidas para garantir que não haja doenças relacionadas ao trabalho. Além disso, tal programa também visa identificar precocemente qualquer sinal de enfermidade relacionada à atividade fim que é exercida. O PCMSO deve ser elaborado por um médico do trabalho, que tem a responsabilidade de supervisionar o programa e garantir que este seja adequadamente implementado.
- **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO)** - em atendimento à NR1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente. O PGRO deve ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: a. Identificação da unidade; b. Identificação da equipe de elaboração e responsável técnico; c. Objetivo; d. Referências bibliográficas; e.

Metodologias aplicadas e descrição dos equipamentos utilizados; f. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho; g. Caracterização das atividades por função; h. Inventário de riscos levantados, qualitativamente e quantitativamente; i. Tabelas de resultados das avaliações de riscos quantitativas; j. Análise crítica dos resultados obtidos; k. Descrição de medidas de prevenção existentes; l. Plano de Ação de Gerenciamento dos Riscos; m. Anexo com os certificados de calibração dos equipamentos utilizados; n. Anexo com os laudos laboratoriais adotados para a caracterização dos riscos e histograma minuto a minuto das audiodosimetrias; o. Anexo com os relatórios de campo; p. Anexo com a ART original devidamente assinada pelas partes.

- **Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho Levantamento (LTCAT)** – elaborar laudos relativamente dos cerca de 55 (cinquenta e cinco) servidores da Câmara Municipal, de forma a caracterizar as atividades como insalubres e/ou perigosas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física devendo ser elaborado de acordo com a legislação pertinente do objeto deste serviço, devendo conter: a) A identificação do fator de risco: Riscos Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, pressões anormais. - Riscos Químicos: poeiras, gases, vapores, fumos, neblinas e névoas. - Riscos Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários e bacilos; b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras; c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; e) A caracterização das atividades e do tipo da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, aos agentes perigosos; f) A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho; g) Os possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica; h) A descrição das medidas de controle já existentes e a serem implantadas. i) A caracterização das atividades como insalubres e/ou perigosas, determinando os graus (10%, 30%, 40%) para as atividades insalubres e 30% para as atividades perigosas, conforme Estatuto do Servidor Público do Município, por cargo, função exercida e local de trabalho e enquadramento com relação a aposentadoria especial, para efeito do pagamento e preenchimento do PPP. j) Descrição das avaliações qualitativas e quantitativas com os métodos, análise e resultados das medições. k) O LTCAT deverá conter ainda, os detalhamentos das análises dos Riscos físicos, químicos e biológicos.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** - conterá os dados histórico laboral de todo o período em que o servidor esteve vinculado a Câmara Municipal, bem como a expressa indicação qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos a que o servidor esteve exposto e o respectivo período. A elaboração do PPP deve compreender todos os campos previstos no modelo da Instrução Normativa nº 85/PRES/INSS de 18 de fevereiro de 2016. O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo como base de dados: a) Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO); b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; c) Comunicação e Acidente de Trabalho- CAT. O PPP deverá ser elaborado conforme os termos legais e regulamentares, e aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras bem como o Estatuto do Servidor Público do município de Carangola.

ay

- Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Identificação da necessidade da contratação:

- Considerando que as relações de trabalho são orientadas pelas Normas Regulamentadoras – NRs, na seara da Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, identificou-se a necessidade de adequação e incorporação deste conteúdo normativo na Câmara Municipal de Carangola. A contratação de empresa de consultoria especializada almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar as seguintes metas: Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; A neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; Promover a saúde e Bem-estar da qualidade de vida dos servidores.

4.2 – Riscos iminentes quando da não contratação:

- Infração de Leis Federais referentes a implantação do e-Social com consequência de multas e assim danos aos cofres públicos. Custos do transporte e atendimento médico do acidentado. Prejuízos resultantes dos danos materiais a ferramentas, máquinas, materiais e ao produto. Pagamento de benefícios e indenizações aos acidentados e suas famílias. Pagamento de multas e penalizações. Tratamento de pendências jurídicas, tais como processos criminais por lesões corporais, indenizatórias e previdenciárias. Tempo não trabalhado pelo acidentado durante o atendimento e no período em que fica afastado. Tempo despendido pelos supervisores, equipes de SST e médica durante o atendimento. Baixa moral dos trabalhadores, perda de motivação e consequente queda de produtividade. Tempo de paralisação das atividades pelo poder público e consequente prejuízo à produção. Tempo necessário para o replanejamento das atividades. Tempo dos supervisores para investigar os acidentes, preparar relatórios e prestar esclarecimentos às partes interessadas: servidores, sindicatos, imprensa etc. Tempo de recrutamento e capacitação de um novo funcionário na função do acidentado, durante o seu afastamento. Perda da produtividade do trabalhador acidentado após seu retorno. Aumento dos custos para a sociedade, resultante da maior necessidade de recursos financeiros (tributações) para que o governo efetue o pagamento de benefícios previdenciários (auxílio doença, pensões por invalidez etc.), bem como para manter toda a estrutura existente de fiscalização. Custos econômicos relativos ao prejuízo da imagem do Órgão Municipal frente à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para a elaboração do PGR/GRO e LTCAT. A contratada deverá cumprir o estipulado em cronograma apresentado pela Câmara Municipal. A qualificação de toda a equipe deverá ser comprovada pela apresentação dos certificados de conclusão dos cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo Sistema Oficial, bem como dos respectivos registros no Ministério do Trabalho e Emprego, em plena vigência e regularidade no ato de assinatura do contrato. No caso de troca dos membros da equipe ou do responsável técnico, a contratada deverá apresentar previamente as documentações dos novos integrantes ou responsável técnico para aprovação do Município. Contratação de caráter continuado visando o cumprimento de normas federais acerca de implantação do e-Social em sua fase IV quando deu-se início do envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho. A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional do

ay

Trabalho, para a elaboração do PCMSO. Deverá executar o lançamento inicial e a implementação das informações no sítio do e-Social bem como emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; a neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida dos servidores, manter as obrigações do e-Social em dia. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina e segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Carangola com fornecimento de mão de obra para Elaborar, Acompanhar e Coordenar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Serviço	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	1
2	Serviço	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
3	Serviço	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1
4	Serviço	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.	1
5	UN	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	300
6	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	16

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 – Parâmetro Estimativo definido:

De acordo com o Art. 23 e incisos, da Lei 14.133 que diz:

"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de

registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.2 – Método para apuração do orçamento estimado:

Será utilizada a mediana dos valores obtidos com a Pesquisa de Mercado como observado no caput do artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3 – Estimativa Detalhada:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada, pois há item que será requisitado e posteriormente pago, somente quando houver necessidade.

10 – DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE

- O objeto está especificado, abarcando nossas peculiaridades, para atender exclusivamente nossas necessidades, deste modo vai se despende o menor valor possível com a contratação, alcançando, assim, os resultados pretendidos, no menor lapso temporal e com o menor custo possível.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento a legislação referente ao e-Social, para a devida adequação, evitando a sujeição a multas. Ao proporcionar a devida adequação do órgão a exigência legal, evita-se, dessa forma, a sujeição às multas e punições. Após a implantação, será possível proporcionar aos servidores da Câmara Municipal o devido acesso aos direitos trabalhistas em especial a segurança do trabalho.

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam acatar e

ay

assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de segurança do trabalho.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Carangola não possui Plano de Contratação Anual (PCA) Implementado.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional é regulamentada pela Norma nº 4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. A norma prevê que as empresas devem manter os SESMT com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A contratação da empresa é necessária para garantir a confecção de todos os laudos técnicos necessários para atender a exigências normativas e regulatórias, além de preservar as condições adequadas de trabalho aos servidores. A contratação é financeiramente viável, está prevista no orçamento da Câmara Municipal, os custos de manutenção e operação são adequados e contratação representa um investimento obrigatório em termos de exigências legais. Diante do exposto, declaro que a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para o setor público é viável técnica, socioeconômica e ambientalmente, e recomendamos que seja realizada de acordo com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

OSMAR PAIXAO
SOUSA
NETO:059825276
29

Assinado de forma digital
por OSMAR PAIXAO SOUSA
NETO:05982527629
Data: 2024.02.02 13:05:14
+0100

Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-Social



De <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>
Para Marcospauloborges21 <marcospauloborges21@hotmail.com>
Data 2024-02-07 12:57

 Carta Orçamentária 2024.doc (~336 KB)

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.

Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

--
Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal
Matrícula 65
Câmara Municipal de Carangola
Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

RE: Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-Social



De Marcos paulo Borges <marcospauloborges21@hotmail.com>
Para gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>
Data 2024-02-08 17:12

Carta Orçamentária 2024 - CIS.pdf (~297 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

À disposição.

Cordialmente.,
Marcos Paulo Borges

De: gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 12:57
Para: Marcospauloborges21 <marcospauloborges21@hotmail.com>
Assunto: Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-Social

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.
Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

--
Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal
Matrícula 65
Câmara Municipal de Carangola
Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

Carta Orçamentária

Prezados (as) Senhores (as),

Solicito, por gentileza, o preenchimento desta Carta Orçamentária, Anexo I, necessitando atender todas as especificações contidas no estudo técnico preliminar, anexo II, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA.

Nome do Proprietário:	Paulo Lucio Meireles Avila
Razão Social da Empresa:	Cis Centro Integrado de Saude Bom Jesus Ltda
Funcionário Responsável:	Marcos Paulo Borges
CNPJ:	21.284.406/0001-13
Endereço:	Rua XV de Novembro, 360, Bairro: Centro, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, CEP:28.360-000
Telefone:	22 99712-5877
E-mail:	Marcospauloborges21@hotmail.com

1 – Objeto

O objeto desta Carta Orçamentária vem em razão da solicitação do Setor de Gestão de Pessoas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Carangola, com fornecimento de mão de obra para elaborar, acompanhar e coordenar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional, o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão de Laudos de Periculosidade e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, lançamento inicial e implementação das

informações no sítio do e-Social, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Nº 01	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Nº 02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Serviço	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Nº 03	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Serviço	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Nº 04	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (Emissão dos Laudos de Periculosidade)	Serviço	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Nº 05	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	Serviço	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
Nº 06	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Serviço	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Setor de Gestão de Pessoas	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 65
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro	

2. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço
2.2 – Finalidade da Contratação: Serviços
2.3 – Regime de Fornecimento Global
2.4 – Procedimentos auxiliares: Sistema de Registro de Preço
2.5 - Condição de Pagamento: 5 dias após a entrega da Nota Fiscal

3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** - Trata-se de um conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo que os trabalhadores tenham condições de trabalho seguras e saudáveis. O PCMSO inclui a realização de exames médicos periódicos e outras medidas para garantir que não haja doenças relacionadas ao trabalho. Além disso, tal programa também visa identificar precocemente qualquer sinal de enfermidade relacionada à atividade fim que é exercida. O PCMSO deve ser elaborado por um médico do trabalho, que tem a responsabilidade de supervisionar o programa e garantir que este seja adequadamente implementado.
- **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO)** - em atendimento à NR1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos

ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente. O PGRO deve ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: a. Identificação da unidade; b. Identificação da equipe de elaboração e responsável técnico; c. Objetivo; d. Referências bibliográficas; e. Metodologias aplicadas e descrição dos equipamentos utilizados; f. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho; g. Caracterização das atividades por função; h. Inventário de riscos levantados, qualitativamente e quantitativamente; i. Tabelas de resultados das avaliações de riscos quantitativas; j. Análise crítica dos resultados obtidos; k. Descrição de medidas de prevenção existentes; l. Plano de Ação de Gerenciamento dos Riscos; m. Anexo com os certificados de calibração dos equipamentos utilizados; n. Anexo com os laudos laboratoriais adotados para a caracterização dos riscos e histograma minuto a minuto das audiódosimetrias; o. Anexo com os relatórios de campo; p. Anexo com a ART original devidamente assinada pelas partes.

- **Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho Levantamento (LTCAT)** – elaborar laudos relativamente dos cerca de 55 (cinquenta e cinco) servidores da Câmara Municipal, de forma a caracterizar as atividades como insalubres e/ou perigosas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física devendo ser elaborado de acordo com a legislação pertinente do objeto deste serviço, devendo conter: a) A identificação do fator de risco: Riscos Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, pressões anormais. - Riscos Químicos: poeiras, gases, vapores, fumos, neblinas e névoas. - Riscos Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários e bacilos; b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras; c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; e) A caracterização das atividades e do tipo da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, aos agentes perigosos; f) A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho; g) Os possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica; h) A descrição das medidas de controle já existentes e a serem implantadas. i) A caracterização das atividades como insalubres e/ou perigosas, determinando os graus (10%, 30%, 40%) para as atividades insalubres e 30% para as atividades perigosas, conforme Estatuto do Servidor Público do Município, por cargo, função exercida e local de trabalho e enquadramento com relação a aposentadoria especial, para efeito do pagamento e preenchimento do PPP. j) Descrição das avaliações qualitativas e quantitativas com os métodos, análise e resultados das medições. k) O LTCAT deverá conter ainda, os detalhamentos das análises dos Riscos físicos, químicos e biológicos.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** - conterá os dados histórico laboral de todo o período em que o servidor esteve vinculado a Câmara Municipal, bem como a expressa indicação qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos a que o servidor esteve exposto e o respectivo período. A elaboração do PPP deve compreender todos os campos previstos no modelo da Instrução Normativa nº 85/PRES/INSS de 18 de fevereiro de 2016. O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo como base de dados: a) Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO); b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; c) Comunicação e Acidente de Trabalho- CAT. O PPP deverá ser elaborado

conforme os termos legais e regulamentares, e aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras bem como o Estatuto do Servidor Público do município de Carangola.

- **Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.**
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Identificação da necessidade da contratação:

- Considerando que as relações de trabalho são orientadas pelas Normas Regulamentadoras – NRs, na seara da Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, identificou-se a necessidade de adequação e incorporação deste conteúdo normativo na Câmara Municipal de Carangola. A contratação de empresa de consultoria especializada almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar as seguintes metas: Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; A neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; Promover a saúde e Bem-estar da qualidade de vida dos servidores.

4.2 – Riscos iminentes quando da não contratação:

- Infração de Leis Federais referentes a implantação do e-Social com consequência de multas e assim danos aos cofres públicos. Custos do transporte e atendimento médico do acidentado. Prejuízos resultantes dos danos materiais a ferramentas, máquinas, materiais e ao produto. Pagamento de benefícios e indenizações aos acidentados e suas famílias. Pagamento de multas e penalizações. Tratamento de pendências jurídicas, tais como processos criminais por lesões corporais, indenizatórias e previdenciárias. Tempo não trabalhado pelo acidentado durante o atendimento e no período em que fica afastado. Tempo despendido pelos supervisores, equipes de SST e médica durante o atendimento. Baixa moral dos trabalhadores, perda de motivação e consequente queda de produtividade. Tempo de paralisação das atividades pelo poder público e consequente prejuízo à produção. Tempo necessário para o replanejamento das atividades. Tempo dos supervisores para investigar os acidentes, preparar relatórios e prestar esclarecimentos às partes interessadas: servidores, sindicatos, imprensa etc. Tempo de recrutamento e capacitação de um novo funcionário na função do acidentado, durante o seu afastamento. Perda da produtividade do trabalhador acidentado após seu retorno. Aumento dos custos para a sociedade, resultante da maior necessidade de recursos financeiros (tributações) para que o governo efetue o pagamento de benefícios previdenciários (auxílio doença, pensões por invalidez etc.), bem como para manter toda a estrutura existente de fiscalização. Custos econômicos relativos ao prejuízo da imagem do Órgão Municipal frente à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para a elaboração do PGR/GRO e LTCAT. A contratada deverá cumprir o estipulado em cronograma apresentado pela Câmara Municipal. A qualificação de toda a equipe deverá ser comprovada pela apresentação dos certificados de conclusão dos cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo Sistema Oficial, bem como dos respectivos registros no Ministério do Trabalho e Emprego, em plena vigência e regularidade no ato de assinatura do contrato. No caso de troca dos membros da equipe ou do responsável técnico, a contratada deverá apresentar previamente as documentações dos novos integrantes ou

responsável técnico para aprovação do Município. Contratação de caráter continuado visando o cumprimento de normas federais acerca de implantação do e-Social em sua fase IV quando deu-se início do envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho. A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional do Trabalho, para a elaboração do PCMSO. Deverá executar o lançamento inicial e a implementação das informações no sítio do e-Social bem como emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; a neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida dos servidores, manter as obrigações do e-Social em dia. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina e segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Carangola com fornecimento de mão de obra para Elaborar, Acompanhar e Coordenar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Serviço	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	1
2	Serviço	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
3	Serviço	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1
4	Serviço	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.	1
5	UN	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	300
6	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	16

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 – Parâmetro Estimativo definido:

De acordo com o Art. 23 e incisos, da Lei 14.133 que diz:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de

execução do objeto."

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.2 – Método para apuração do orçamento estimado:

Será utilizada a mediana dos valores obtidos com a Pesquisa de Mercado como observado no caput do artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3 – Estimativa Detalhada:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada, pois há item que será requisitado e posteriormente pago, somente quando houver necessidade.

10 – DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE

- O objeto está especificado, abarcando nossas peculiaridades, para atender exclusivamente nossas necessidades, deste modo vai se despendar o menor valor possível com a contratação, alcançando, assim, os resultados pretendidos, no menor lapso temporal e com o menor custo possível.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento a legislação referente ao e-Social, para a devida adequação, evitando a sujeição a multas. Ao proporcionar a devida adequação do órgão a exigência legal, evita-se, dessa forma, a sujeição às multas e punições. Após a implantação, será possível proporcionar aos servidores da Câmara Municipal o devido acesso aos direitos trabalhistas em especial a segurança do trabalho.

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam acatar e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de segurança do trabalho.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Carangola não possui Plano de Contratação Anual (PCA) Implementado.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional é regulamentada pela Norma nº 4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. A norma prevê que as empresas devem manter os SESMT com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A contratação da empresa é necessária para garantir a confecção de todos os laudos técnicos necessários para atender a exigências normativas e regulatórias, além de preservar as condições adequadas de trabalho aos servidores. A contratação é financeiramente viável, está prevista no orçamento da Câmara Municipal, os custos de manutenção e operação são adequados e contratação representa um investimento obrigatório em termos de exigências legais.

Diante do exposto, declaro que a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para o setor público é viável técnica, socioeconômica e ambientalmente, e recomendamos que seja realizada de acordo com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD. ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa.	UNITÁRIO	1	R\$ 2.291,00
Assessoria/Gestão/Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa.	UNITÁRIO	1	R\$ 2.000,00
Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT): elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa.	UNITÁRIO	1	R\$ 4.000,00
Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa.	UNITÁRIO	1	R\$ 2.000,00
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional): periódico, admissional, demissional, mudança de função, retorno ao trabalho e homologação de atestados.	UNITÁRIO	100	R\$ 45,00
Exame de Acuidade Visual	UNITÁRIO	15	R\$ 50,00
Audiometria Tonal	UNITÁRIO	15	R\$ 25,20
Audiometria Vocal	UNITÁRIO	15	R\$ 10,00
Avaliação Psicossocial	UNITÁRIO	15	R\$ 50,00
Ácido Hipúrico	UNITÁRIO	15	R\$ 15,00
HBS Ag	UNITÁRIO	15	R\$ 20,00
Ácido Metil Hipúrico	UNITÁRIO	15	R\$ 15,00
Ácido Trans Mucônico	UNITÁRIO	15	R\$ 40,00
Anti HBS	UNITÁRIO	15	R\$ 20,00
Anti HCV	UNITÁRIO	15	R\$ 30,00
TGO	UNITÁRIO	15	R\$ 4,40
TGP	UNITÁRIO	15	R\$ 4,40
Creatinina	UNITÁRIO	15	R\$ 8,40
Triglicerídeos	UNITÁRIO	15	R\$ 5,00
Contagem de Reticulócitos	UNITÁRIO	15	R\$ 10,80
Colesterol (HDL)	UNITÁRIO	15	R\$ 13,20
Colesterol (LDL)	UNITÁRIO	15	R\$ 10,80
Colesterol (VLDL)	UNITÁRIO	15	R\$ 7,20
Eletrcardiograma - ECG	UNITÁRIO	15	R\$ 72,00
Eletronefalograma - EEG	UNITÁRIO	15	R\$ 78,00
Exame Audiométrico	UNITÁRIO	15	R\$ 25,20
Gama GT	UNITÁRIO	15	R\$ 15,00
Glicemia	UNITÁRIO	15	R\$ 15,00
Hemograma Completo com Plaquetas	UNITÁRIO	15	R\$ 22,00
Exame Parasitológico de Fezes	UNITÁRIO	15	R\$ 14,00
Triagem Dermatológica	UNITÁRIO	15	R\$ 40,00
Envio/transmissão dos eventos de E-Social: S-2210-CAT, S-2220-ASO, S-2240-LTCAT.	UNITÁRIO	1500	R\$ 3,90
VALOR TOTAL ANUAL CONTRATUAL ESTIMADO			R\$ 29.950,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL ESTIMADO			R\$ 59.900,00

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Bom Fim - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104 0566 - Fax: (51) 2104 0573 - crmvrs@crmvrs.gov.br - www.crmvrs.gov.br

Carangola, 08 de fevereiro de 2024
@f

Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-Social



De <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>

Para Cesoc Esperafeliz <cesoc.esperafeliz@gmail.com>

Data 2024-02-07 12:55

 Carta Orçamentária 2024.doc (~336 KB)

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.

Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

--
Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal
Matrícula 65
Câmara Municipal de Carangola
Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

07

Re: Orçamento sobre SST para fins de atendimento ao e-Social



De Cesoc Medicina do Trabalho <cesoc.esperafeliz@gmail.com>

Para <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br>

Data 2024-02-08 16:49

Carta Orçamentária 2024.pdf (~305 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Att.,

Gerne

Em qua., 7 de fev. de 2024 às 12:55, <gestaodepessoas@camaracarangola.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito, por gentileza, orçamento referente ao anexo a este e-mail.

Trata-se de contratação de Empresa especializada em Segurança do Trabalho e Medicina do trabalho para atender o que exige o e-Social.

Aguardo retorno e me coloco a disposição para sanar eventuais dúvidas.

—
Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro
Coordenadora de Recursos Humanos e
Departamento Pessoal
Matrícula 65
Câmara Municipal de Carangola
Telefone 32 3741-1970 Ramal 25

—
CESOC

Centro Especializado em Segurança Ocupacional

Telefone: (032) 98426 4707

Carta Orçamentária

Prezados (as) Senhores (as),

Solicito, por gentileza, o preenchimento desta Carta Orçamentária, Anexo I, necessitando atender todas as especificações contidas no estudo técnico preliminar, anexo II, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA.

Nome do Proprietário:	Gerre Adriano Faria Toledo
Razão Social da Empresa:	Centro Especializado em Segurança Ocupacional
Funcionário Responsável:	Gerre Adriano Faria Toledo
CNPJ:	46.326.371/0001-69
Endereço:	Rua João Alves de Barros, 277 - Sala 1, Centro - Espera Feliz/MG
Telefone:	(032) 98426 4707
E-mail:	cesoc.esperafeliz@gmail.com

1 – Objeto

O objeto desta Carta Orçamentária vem em razão da solicitação do Setor de Gestão de Pessoas para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho da Câmara Municipal de Carangola, com fornecimento de mão de obra para elaborar, acompanhar e coordenar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional, o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão de Laudos de Periculosidade e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

ANEXO I

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Nº 01	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	Serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Nº 02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	Serviço	01	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
Nº 03	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Serviço	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Nº 04	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (Emissão dos Laudos de Periculosidade)	Serviço	01	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
Nº 05	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	Serviço	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
Nº 06	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	Serviço	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Setor de Gestão de Pessoas	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 65
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Carla Gonçalves de Oliveira Monteiro	

2. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço
2.2 – Finalidade da Contratação: Serviços
2.3 – Regime de Fornecimento Global
2.4 – Procedimentos auxiliares: Sistema de Registro de Preço
2.5 - Condição de Pagamento: 5 dias após a entrega da Nota Fiscal

3. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** - Trata-se de um conjunto de ações que visam promover e proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo que os trabalhadores tenham condições de trabalho seguras e saudáveis. O PCMSO inclui a realização de exames médicos periódicos e outras medidas para garantir que não haja doenças relacionadas ao trabalho. Além disso, tal programa também visa identificar precocemente qualquer sinal de enfermidade relacionada à atividade fim que é exercida. O PCMSO deve ser elaborado por um médico do trabalho, que tem a responsabilidade de supervisionar o programa e garantir que este seja adequadamente implementado.
- **Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO)** - em atendimento à NR1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente. O PGRO deve ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: a. Identificação da unidade; b. Identificação da equipe de elaboração e responsável técnico; c. Objetivo; d. Referências bibliográficas; e.

Metodologias aplicadas e descrição dos equipamentos utilizados; f. Caracterização dos processos e ambientes de trabalho; g. Caracterização das atividades por função; h. Inventário de riscos levantados, qualitativamente e quantitativamente; i. Tabelas de resultados das avaliações de riscos quantitativas; j. Análise crítica dos resultados obtidos; k. Descrição de medidas de prevenção existentes; l. Plano de Ação de Gerenciamento dos Riscos; m. Anexo com os certificados de calibração dos equipamentos utilizados; n. Anexo com os laudos laboratoriais adotados para a caracterização dos riscos e histograma minuto a minuto das audiometrias; o. Anexo com os relatórios de campo; p. Anexo com a ART original devidamente assinada pelas partes.

- **Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho Levantamento (LTCAT)** – elaborar laudos relativamente dos cerca de 55 (cinquenta e cinco) servidores da Câmara Municipal, de forma a caracterizar as atividades como insalubres e/ou perigosas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física devendo ser elaborado de acordo com a legislação pertinente do objeto deste serviço, devendo conter: a) A identificação do fator de risco: Riscos Físicos: ruídos, vibrações, radiações, frio, calor, umidade, pressões anormais. - Riscos Químicos: poeiras, gases, vapores, fumos, neblinas e névoas. - Riscos Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários e bacilos; b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras; c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho; d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; e) A caracterização das atividades e do tipo da exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, aos agentes perigosos; f) A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho; g) Os possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica; h) A descrição das medidas de controle já existentes e a serem implantadas. i) A caracterização das atividades como insalubres e/ou perigosas, determinando os graus (10%, 30%, 40%) para as atividades insalubres e 30% para as atividades perigosas, conforme Estatuto do Servidor Público do Município, por cargo, função exercida e local de trabalho e enquadramento com relação a aposentadoria especial, para efeito do pagamento e preenchimento do PPP. j) Descrição das avaliações qualitativas e quantitativas com os métodos, análise e resultados das medições. k) O LTCAT deverá conter ainda, os detalhes das análises dos Riscos físicos, químicos e biológicos.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** - conterá os dados histórico laboral de todo o período em que o servidor esteve vinculado a Câmara Municipal, bem como a expressa indicação qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos a que o servidor esteve exposto e o respectivo período. A elaboração do PPP deve compreender todos os campos previstos no modelo da Instrução Normativa nº 85/PRES/INSS de 18 de fevereiro de 2016. O PPP deverá ser emitido com base nas demonstrações ambientais, exigindo como base de dados: a) Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO); b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; c) Comunicação e Acidente de Trabalho- CAT. O PPP deverá ser elaborado conforme os termos legais e regulamentares, e aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras bem como o Estatuto do Servidor Público do município de Carangola.

- Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Identificação da necessidade da contratação:

- Considerando que as relações de trabalho são orientadas pelas Normas Regulamentadoras – NRs, na seara da Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, identificou-se a necessidade de adequação e incorporação deste conteúdo normativo na Câmara Municipal de Carangola. A contratação de empresa de consultoria especializada almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar as seguintes metas: Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; A neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; Promover a saúde e Bem-estar da qualidade de vida dos servidores.

4.2 – Riscos iminentes quando da não contratação:

- Infração de Leis Federais referentes a implantação do e-Social com consequência de multas e assim danos aos cofres públicos. Custos do transporte e atendimento médico do acidentado. Prejuízos resultantes dos danos materiais a ferramentas, máquinas, materiais e ao produto. Pagamento de benefícios e indenizações aos acidentados e suas famílias. Pagamento de multas e penalizações. Tratamento de pendências jurídicas, tais como processos criminais por lesões corporais, indenizatórias e previdenciárias. Tempo não trabalhado pelo acidentado durante o atendimento e no período em que fica afastado. Tempo despendido pelos supervisores, equipes de SST e médica durante o atendimento. Baixa moral dos trabalhadores, perda de motivação e consequente queda de produtividade. Tempo de paralisação das atividades pelo poder público e consequente prejuízo à produção. Tempo necessário para o replanejamento das atividades. Tempo dos supervisores para investigar os acidentes, preparar relatórios e prestar esclarecimentos às partes interessadas: servidores, sindicatos, imprensa etc. Tempo de recrutamento e capacitação de um novo funcionário na função do acidentado, durante o seu afastamento. Perda da produtividade do trabalhador acidentado após seu retorno. Aumento dos custos para a sociedade, resultante da maior necessidade de recursos financeiros (tributações) para que o governo efetue o pagamento de benefícios previdenciários (auxílio doença, pensões por invalidez etc.), bem como para manter toda a estrutura existente de fiscalização. Custos econômicos relativos ao prejuízo da imagem do Órgão Municipal frente à sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, para a elaboração do PGR/GRO e LTCAT. A contratada deverá cumprir o estipulado em cronograma apresentado pela Câmara Municipal. A qualificação de toda a equipe deverá ser comprovada pela apresentação dos certificados de conclusão dos cursos em instituições de ensino reconhecidas pelo Sistema Oficial, bem como dos respectivos registros no Ministério do Trabalho e Emprego, em plena vigência e regularidade no ato de assinatura do contrato. No caso de troca dos membros da equipe ou do responsável técnico, a contratada deverá apresentar previamente as documentações dos novos integrantes ou responsável técnico para aprovação do Município. Contratação de caráter continuado visando o cumprimento de normas federais acerca de implantação do e-Social em sua fase IV quando deu-se início do envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho. A contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de acordo com as normas legislativas vigentes em Saúde Ocupacional do

Trabalho, para a elaboração do PCMSO. Deverá executar o lançamento inicial e a implementação das informações no sítio do e-Social bem como emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável; a neutralização e eliminação de riscos associados às atividades profissionais; promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida dos servidores, manter as obrigações do e-Social em dia. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de medicina e segurança do trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Carangola com fornecimento de mão de obra para Elaborar, Acompanhar e Coordenar o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Serviço	Lançamento inicial e implementação das informações no sítio do e-Social.	1
2	Serviço	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1
3	Serviço	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1
4	Serviço	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho, Emissão dos Laudos de Periculosidade.	1
5	UN	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional, Demissional e Periódico.	300
6	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	16

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 – Parâmetro Estimativo definido:

De acordo com o Art. 23 e incisos, da Lei 14.133 que diz:

"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

I - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de

registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.2 – Método para apuração do orçamento estimado:

Será utilizada a mediana dos valores obtidos com a Pesquisa de Mercado como observado no caput do artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3 – Estimativa Detalhada:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será parcelada, pois há item que será requisitado e posteriormente pago, somente quando houver necessidade.

10 – DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE

- O objeto está especificado, abarcando nossas peculiaridades, para atender exclusivamente nossas necessidades, deste modo vai se despendar o menor valor possível com a contratação, alcançando, assim, os resultados pretendidos, no menor lapso temporal e com o menor custo possível.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento a legislação referente ao e-Social, para a devida adequação, evitando a sujeição a multas. Ao proporcionar a devida adequação do órgão a exigência legal, evita-se, dessa forma, a sujeição às multas e punições. Após a implantação, será possível proporcionar aos servidores da Câmara Municipal o devido acesso aos direitos trabalhistas em especial a segurança do trabalho.

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam acatar e

assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de segurança do trabalho.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Câmara Municipal de Carangola não possui Plano de Contratação Anual (PCA) Implementado.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional é regulamentada pela Norma nº 4 – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. A norma prevê que as empresas devem manter os SESMT com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. A contratação da empresa é necessária para garantir a confecção de todos os laudos técnicos necessários para atender a exigências normativas e regulatórias, além de preservar as condições adequadas de trabalho aos servidores. A contratação é financeiramente viável, está prevista no orçamento da Câmara Municipal, os custos de manutenção e operação são adequados e contratação representa um investimento obrigatório em termos de exigências legais. Diante do exposto, declaro que a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para o setor público é viável técnica, socioeconômica e ambientalmente, e recomendamos que seja realizada de acordo com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.